



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 44/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **21/10/2025**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **Glademir Gonçalves de França Filho**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇO VERDE**

DISTRITO(S): não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	24/07/2023
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	31/10/2024
1.3 Atribuições	Judiciais: SIM Extrajudiciais: SIM
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? PROMOTORIA DE RIACHÃO DO DANTAS Qual o período/dias da semana? 16/07/2025 a 25/07/2025 Em que unidade? 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU/SE Qual o período/dias da semana? 16/06/2025 e 14/07/2025 Em que unidade? PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAUÁ/SE Qual o período/dias da semana? 05/05/2025 a 03/06/2025 Em que unidade? 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARANJEIRAS/SE.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Qual o período/dias da semana? 09/06/2025 a 11/06/2025
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim () Qual? _____ Especificar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	(X) Sim () Não
1.8 Endereço Residencial	Módulo Residencial do Fórum de Poço Verde/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não (X)
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Realizo atividade presencial na Promotoria de Justiça todas as terças, quartas e quintas-feiras, ocasião em que participo das audiências judiciais, extrajudiciais e realizo os atendimentos. Às segundas e sexta trabalho na forma remota, principalmente, minutando processos e corrigindo as minutas feitas pela assessoria.
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: _____ Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	1) Período de férias do último ano: 01/11/2024 a 20/11/2024 e 01/08/2025 a 20/08/2025. 2) Período de outros afastamentos do último ano: 2.1) gozei abonos nos dias 25/04/2025, 28/04/2025 e 03/10/2025. 2.2) gozei folgas compensatórias nos dias 21/11/2024 e 22/11/2024

1.12 Observações da Corregedoria Geral

Consultando o prontuário do Promotor de Justiça nesta Corregedoria-Geral,

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

constatamos que as férias foram comunicadas, conforme determina o art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Puskas Pereira Silva Júnior Cargo: Técnico do Ministério Público Nome: Fellype Andrade Fraga Cargo: Comissionado Nome: Paulo Henrique Soares de Assis Baptista Cargo: Analista do Ministério Público Nome: Estéfane Carvalho Martins Cargo: Residente
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim () Não (X) Observações: O Fórum de Poço Verde é de 1998 e desde então, nunca passou por uma reforma. Além disso, em janeiro desse ano, houve uma chuva que danificou grande parte das instalações da Promotoria de Justiça e do Módulo Residencial.
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 08h às 15:00h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	Todos os dias, das 08h às 14:00h (horário de funcionamento do fórum)
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	10 atendimentos semanais.
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Em regra, às terças (cíveis) e quartas (criminais). Excepcionalmente, há também audiências as quintas-feiras.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual? _____
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Prejudicado
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. (X) Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (NA) Eleitoral. (NA) Livro de carga/protocolo. (X) cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (X) Visitas a Delegacias (X) CITT (X) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos (NA) Visitas a Presídios (NA) Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(5) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de <i>scanners</i> () outros equipamentos. Especificar:
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim (X) Não ()



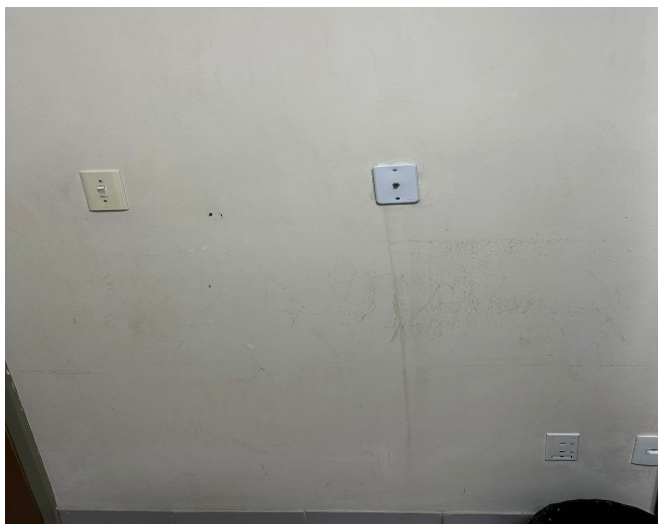
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(X) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica

2.18) Observações da Corregedoria-Geral

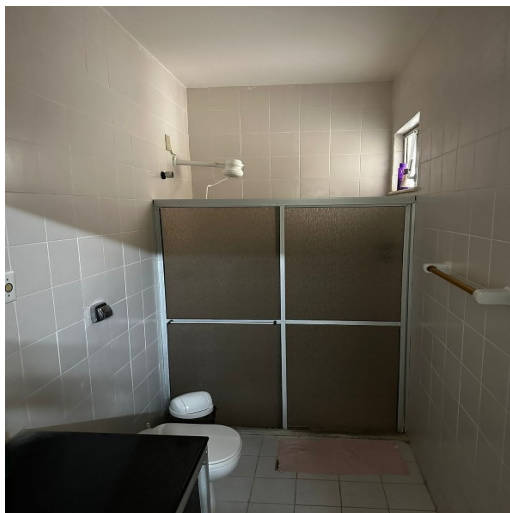
O Promotor de Justiça registrou que as instalações da Promotoria de Justiça não são adequadas e satisfatórias: “O Fórum de Poço Verde é de 1998 e desde então, nunca passou por uma reforma. Além disso, em janeiro desse ano, houve uma chuva que danificou grande parte das instalações da Promotoria de Justiça e do Módulo Residencial.”

Durante a visita de Correição Ordinária, a equipe de Correição fez registros fotográficos do módulo residencial da Promotoria de Justiça:



¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



No tocante ao ponto observado, e considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral, para decidir sobre reformas nas instalações da Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	() Satisfatório (X) Insatisfatório Observações: Em regra, há necessidade de reiterações. Quando o caso é mais crítico, a própria Autoridade Policial é cobrada diretamente, através do seu telefone pessoal. Em caso de inércia, a partir da terceira



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	requisição, há o encaminhamento a Coordenadoria de Polícia Civil do Interior (COPCIN) para adoção das medidas cabíveis. Caso a COPCIN não responda, há o encaminhamento a Corregedoria de Polícia Civil.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações: Reputo que dentre todos os locais em que atuei como Promotor de Justiça, o relacionamento em Poço Verde foi o melhor que tive até agora.

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	17	0	2473

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária e atas do júri)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	7	7	03* (houve um júri que foi realizado na 1ª Vara Criminal de Lagarto/SE, em razão de desaforamento)

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos	Quantidade de Inquéritos/processos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	remetidos ao MP	remetidos ao MP há mais de 30 dias	
Vara da Comarca	5	3	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
202479002127	10/10/2024	29/09/2025
202579002118	25/08/2025	05/10/2025
202479002280	29/10/2024	14/10/2025

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	2749	2815	234,5

**TABELA 06
(Relatório Gerencial do MPJUD)**

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	95
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	1
2 – Alegações Finais – Memoriais (920202)	27
3 – Ciência (920134)	1.076
4 – Manifestação (920198)	1.939
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	3
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	50
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	325
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)	54
8.2 – Manifestação Oral (920198)	94
8.3 – Denúncia Oral (920016)	1
8.4 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	2
8.5 – Proposta de Transação Penal (920124)	10
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	11
10 – Arquivamento com Remessa só Poder Judiciário	
10.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	15
10.2 – Decadência (920104, 920097)	4
10.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920095)	21
10.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	6
10.5 – Morte do Agente (920483, 920484)	5
10.6 – Prescrição (920103, 920096)	15
10.7 – Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	1
11 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	9
12 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	1
13 – Outros	190
TOTAL	3987

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Priorizar os processos com réus presos, medidas cautelares criminais (ex.: pedido de prisão preventiva) e os processos envolvendo crianças e adolescentes.

() NÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: A prioridade nos processos criminais com réus presos, cautelares criminais e processos envolvendo crianças e adolescentes decorre da própria natureza da demanda que, por si só, demanda uma urgência na análise.

() Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(NA) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
-----------------	------------	-------------------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Direitos Humanos	Diálogo junto aos Poderes Públicos locais para o fomento de políticas públicas destinadas a grupos vulneráveis → atrelado ao objetivo 2 do Planejamento estratégico	20250218100000015 e 20250218100000016
Educação		
Infância e Adolescência		
Meio Ambiente	Fiscalização periódica da área do antigo lixão e dos novos focos de lixo na cidade → atrelado ao Objetivo 5 do Planejamento Estratégico	20250218100000041
Mulher		
Rio São Francisco		
Saúde	Fiscalização da cobertura vacinal no Município de Poço Verde – Atrelado ao objetivo 3	PA nº 07.24.01.0018 (PROEJ)
Segurança Pública	Fiscalização efetiva dos casos de morte em decorrência de intervenção policial e	20250218100000001, 20250218100000005 e 20250218100000024



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a efetiva legalidade
da atuação policial →
atrelado ao OBJETIVO
6: intensificar o
combate à
criminalidade e o
efetivo controle
externo da atividade
policial

Terceiro Setor

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta: Não, uma vez que estou na Promotoria de Justiça há menos de um ano e é a primeira vez que sou correicionado nesta unidade ministerial.

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resposta: Utilização de ferramentas de inteligências artificial para correção gramatical, ortográfica e de estilo das peças e documentos confeccionados pela assessoria. Além disso, utilizo as mesmas ferramentas para organização e roteiro de inquirição das audiências judiciais.

☒ (X) SIM. Especificar:

☐ () NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

☒ (X) SIM. Especificar: O acompanhamento é realizado por meio do sistema, sendo que, para cada caso, é instaurado o respectivo Procedimento Administrativo para o devido acompanhamento da regularidade e legalidade das investigações.

() NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça noticiou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça de Poço Verde: “Priorizar os processos com réus presos, medidas cautelares criminais (ex.: pedido de prisão preventiva) e os processos envolvendo crianças e adolescentes”.

No entanto, a prioridade não está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária.

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, o Membro do Ministério Público indicou as atividades desenvolvidas alinhadas ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe (item 4.1.5):

Direitos Humanos: Iniciativa – Diálogo junto aos Poderes Públicos locais para o fomento de políticas públicas destinadas a grupos vulneráveis → atrelado ao objetivo 2 do Planejamento estratégico. Procedimentos vinculados: 20250218100000015 e 20250218100000016.

Meio Ambiente: Iniciativa – Fiscalização periódica da área do antigo lixão e dos novos focos de lixo na cidade → atrelado ao Objetivo 5 do Planejamento Estratégico. Procedimento vinculado: 20250218100000041.

Saúde: Iniciativa – Fiscalização da cobertura vacinal no Município de Poço Verde – Atrelado ao objetivo 3. Procedimento vinculado: PA nº 07.24.01.0018 (PROEJ).

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Segurança Pública: Iniciativa – Fiscalização efetiva dos casos de morte em decorrência de intervenção policial e a efetiva legalidade da atuação policial → atrelado ao OBJETIVO 6: intensificar o combate à criminalidade e o efetivo controle externo da atividade policial. Procedimentos vinculados: 20250218100000001, 20250218100000005 e 20250218100000024.

Ainda, de acordo com a Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse ponto, a **Corregedoria-Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, considerando a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades indicadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, pontua-se que no dia da Correição não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 (trinta) dias, em gabinete, nem com prazo excedido para manifestação. Em relação aos inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias, constatou-se que todos estavam com diligência. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202379002239	– Ação Penal – Recurso de Apelação – Contrarrazões;
		202479000269	– Ação Penal – Recurso de Apelação – Razões;
		202479002673	– Ação Popular – Parecer;
		202500356635	– Ação Penal – Recurso de Apelação – Contrarrazões;
		202500813015	– Agravo de Instrumento – Contrarrazões;
		202579000060	– Denúncia – homicídio dolo eventual – acidente automobilístico – prisão preventiva.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam do Anexo 4.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	PREJUDICADO
Municípios de abrangência	
Início da designação Fim da designação	
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidão cartorária – Anexo 05)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Plena.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	0	0	8	0	2
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2022)	0	0	07.16.01.0128 07.20.01.0023 07.21.01.0011	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomend ações Expedidas
493	0	6	0	0	3	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

0	4	0	0	0	0	4
---	---	---	---	---	---	---

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CS MP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
0	0	0	0	0	0	0	0	0

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
202479002762	Prestação do serviço público de iluminação pública
202579002299	Ressarcimento ao erário em face de servidor público
202579002550	Suspensão da realização do evento festivo fora dos parâmetros legais de segurança, no município de Poço Verde
202579001206	Fornecimento de Medicação Experimental para tratamento de saúde
202579001739	Contratação de Profissional de Apoio para a rede estadual de ensino
202579001764	Abrigamento de Pessoa Idosa, em instituição de acolhimento

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 07)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação 01/2025	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da aplicação dos recursos oriundos da outorga do DESO.
Recomendação 02/2025	Recomendações ao município acerca do Pacto Nacional pela Consciência Vacinal.
Recomendação 03/2025	Recomendações ao município acerca do Descarte Regular de Resíduos Sólidos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação 04/2025	Acompanha a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e de Direitos da População LGBTQIAPN+ e Diversidade.

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202579000517	Crime de Trânsito
202579000223	Crime de Trânsito
202479002058	Receptação
202379002228	Crime de Trânsito
202479002476	Crime de Trânsito
202479001635	Crime de Trânsito

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
108.23.01.0006	Em andamento
108.22.01.0040	Em andamento
108.20.01.0018	Em andamento

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resposta: Descarte irregular de resíduos sólidos no município. Para coibir tal prática, o Membro Ministerial tem realizado visitas in loco no antigo lixão de Poço Verde e nos focos de lixo desta urbe, a última delas ocorrida em 18/09/2025. Para fins de acompanhamento e apuração, foi instaurado o Procedimento Administrativo nº 20250218100000041.

Outro problema, existência de salas multisseriadas na zona rural de Poço Verde. Há reunião essa semana com o PGM e a Secretária Municipal de Educação para tratar sobre o tema.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(X) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(X) SIM. Especificar:

– Acompanha a utilização dos recursos oriundos da outorga da DESO, através do Procedimento Administrativo nº 20250218100000004.

– Acompanhamento do Processo de Transição de Mandato na Prefeitura de Poço Verde/SE – Gestão 2024 / 2025, através do Procedimento Administrativo nº 20240218100000017.

– Acompanha o Descarte de Resíduos Sólidos no município de Poço Verde, através do Procedimento Administrativo nº 20250218100000041.

– Acompanhamento da Cobertura Vacinal do Município através do Procedimento Administrativo nº 07.24.01.0018 (PROEJ).

() NÃO

() Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resposta: Utilização de ferramentas de inteligências artificial para correção gramatical, ortográfica e de estilo das peças e documentos confeccionados pela assessoria. Além disso, utilizo as mesmas ferramentas para organização e roteiro de inquirição das audiências judiciais.

(X) SIM. Especificar:

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Acerca da atividade extrajudicial, registre-se a crescente busca por uma **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro, cujos parâmetros foram previstos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público.

A propósito, dispõe o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação, *verbis*:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses** e **efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos².

Nesse contexto, a resolutividade consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**³ e à sua **efetivação**⁴ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Pois bem. Em resposta aos itens da presente Correição, o eminente Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho registrou que, na atuação extrajudicial, não existe linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça de Poço Verde (subitem 6.7.1.2).

2 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

3 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

4 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em relação aos principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca (subitem 6.7.1.1), o Promotor de Justiça esclareceu: “Descarte irregular de resíduos sólidos no município. Para coibir tal prática, o Membro Ministerial tem realizado visitas in loco no antigo lixão de Poço Verde e nos focos de lixo desta urbe, a última delas ocorrida em 18/09/2025. Para fins de acompanhamento e apuração, foi instaurado o Procedimento Administrativo nº 20250218100000041. Outro problema, existência de salas multisseriadas na zona rural de Poço Verde. Há reunião essa semana com o PGM e a Secretária Municipal de Educação para tratar sobre o tema.”

Em resposta ao subitem 6.7.1.7 sobre o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas, o Promotor de Justiça informou os seguintes procedimentos:

“– Acompanha a utilização dos recursos oriundos da outorga da DESO, através do Procedimento Administrativo nº 20250218100000004.

– Acompanhamento do Processo de Transição de Mandato na Prefeitura de Poço Verde/SE – Gestão 2024 / 2025, através do Procedimento Administrativo nº 20240218100000017.

– Acompanha o Descarte de Resíduos Sólidos no município de Poço Verde, através do Procedimento Administrativo nº 20250218100000041.

– Acompanhamento da Cobertura Vacinal do Município através do Procedimento Administrativo nº 07.24.01.0018 (PROEJ).”

No particular, a correição, pautando-se nas diretrizes constantes na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, consignou especialmente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

Contextualizando os critérios acima apontados, e regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, foram analisados 03 (três) Inquéritos Cíveis, escolhidos por amostragem, em andamento no Sistema PROEJ (07.21.01.0011, 07.22.01.0013 e 07.23.01.0023), constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém 1 (um) Procedimento Administrativo em andamento (07.22.01.0036).

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos com arquivamento sumário, na Promotoria de Justiça de Poço Verde. No período de 15/10/2024 a 15/10/2025, o Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho promoveu o arquivamento sumário de 03 (três) procedimentos administrativos na Promotoria de Justiça de Poço Verde, no Sistema PROEJ.

TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Inquérito Civil nº 07.21.01.0011 (Registrado em 13/04/2021) Objeto: Supostas irregularidades praticadas pela tratando das temáticas trazidas à baila. Caso exista, determinou a juntada ao respectivo Comissão Permanente de Licitação do Município de procedimento. Caso não exista, determinou a autuação como Notícia de Fato. Por fim, determinou a Poço Verde/SE, no âmbito de Procedimentos expedição de ofício ao município de Poço Verde para se manifestar acerca da denúncia. (Promotora Licitatórios de Tomada de Preço realizados no ano de de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares) 2020. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Fiscalização dos Serviços de Relevância mencionado despacho, foi registrado a Notícia de Fato 07.21.01.0011. Pública Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário 10013 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento ilícito 10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos	1) 13/04/2021 Registro da Notícia de Fato. Despacho determinando a certificação nos autos quanto à existência de procedimento em curso 2) 14/04/2021 Expedição do Ofício nº 94/2021 ao município de Poço Verde. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares) 3) 28/04/2021 Juntada do Ofício nº 11/2021, oriundo do município de Poço Verde, em resposta ao Ofício nº 094/2021. 4) 28/05/2021 Juntada do Ofício nº 15/2021, oriundo do município de Poço Verde, em complementação ao Ofício nº 11/2021. 5) 12/07/2021 Juntada do Ofício nº 20/2021, oriundo do município de Poço Verde, em complementação ao Ofício nº 11/2021. 6) 15/07/2021 Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Poço Verde para apresentar cópia integral do processo licitatório das Tomadas de Preços nº 01/2020 e nº 06/2020, para que sejam encaminhados ao setor de perícias do Ministério Público. Informando, ainda, ao Município que, em relação à continuidade da execução do contrato, isto fica a critério EXCLUSIVAMENTE da Administração Municipal, uma vez que não há qualquer fator que impeça ou suspenda a execução do contrato. Assim, cabe ao Município decidir se dará continuidade ou não à execução do contrato que trata este procedimento, não havendo qualquer medida suspensiva da execução do mesmo. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares) 7) 21/07/2021 Expedição do Ofício nº 196/2021 ao município de Poço Verde. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares) 8) 23/07/2021 Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 196/2021.

- 9) 29/08/2021** Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, determinando a reiteração do Ofício nº 196/2021. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)
- 10) 03/09/2021** Juntada do Ofício nº 026/2021, oriundo do município de Poço Verde, em resposta ao Ofício nº 196/2021.
- 11) 28/09/2021** Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação pelo município de cópia integral dos processos licitatórios solicitados, conforme relatado no Ofício nº 026/2021. Em caso positivo, determinou a juntada aos respectivos autos, inclusive virtuais. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)
- 12) 14/10/2021** Certidão registrando a juntada aos autos físicos da mídia em CD apresentado pelo Procurador Municipal, no Ofício nº 026/2021.
- 13) 15/10/2021** Juntada dos Anexos I ao XI do Ofício nº 026/2021.
- 14) 19/10/2021** Juntada dos Anexos XII ao XXX do Ofício nº 026/2021.
- 15) 22/10/2021** Juntada dos Anexos XXXI ao XLII do Ofício nº 026/2021.
- 16) 25/10/2021** Juntada dos Anexos XLIII ao XLV do Ofício nº 026/2021.
- 17) 03/11/2021** Juntada dos Anexos XLVI ao LIII do Ofício nº 026/2021.
- 18) 19/11/2021** Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando a autorização para realização de análise contábil e financeira, à luz da legislação sobre licitações, no mencionado procedimento, devendo constar como quesitos: “Verificar se o procedimento que resultou na contratação da Empresa vencedora pelo Município de Poço Verde, na Tomada de Preços nº 06/2020, apresenta indícios de irregularidade, e, em caso positivo, quais seriam essas irregularidades, levando em consideração os aspectos contábil e financeiro, bem como à luz da lei de licitações; Se os pareceres emitidos, sobre a composição do BDI, pelo setor de engenharia deveriam ser, em verdade, emitidos pelo setor contábil e se isto importa em mácula ao certame; Se houve posicionamento divergente em situações similares nas Tomadas de Preços nº 01 e 06/2020 sobre a composição do BDI; Se a documentação apresentada pela empresa R S Silva Construções desatendeu ao edital da Tomada de Preços nº 06/2020: “uma vez que não podem ser consideradas como meras imprecisões nas composições de seus custos os equívocos perpetrados pela empresa desabilitada referentes à carga tributária por ela informada na TP 006/2020”, levando-a à desclassificação; Houve interpretações errôneas no momento de habilitar, classificar e/ou desclassificar os candidatos”. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)
- 19) 24/11/2021** Expedição do Ofício nº 318/2021 à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando a autorização para realização de análise contábil e financeira. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)
- 20) 29/11/2021** Despacho determinando a instauração de Inquérito Civil, bem como o aguardo do transcurso do prazo estipulado no Ofício nº 318/2021. Após, determinou a certificação nos autos

quanto ao cumprimento. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

Portaria nº 03/2021 de instauração de Inquérito Civil com determinação de aguardo do transcurso do prazo estipulado no Ofício nº 318/2021. Após, determinou a certificação nos autos quanto ao cumprimento. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

21) 30/11/2021 Juntada do GED nº 20.27.0181.0000083/2021-32 (envio do Ofício nº 318/2021 à Coordenadoria-Geral do MPSE).

22) 17/12/2021 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 318/2021.

23) 21/02/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 318/2021. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

24) 24/02/2022 Expedição do Ofício nº 034/2022 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

Juntada do GED nº 20.27.0181.0000014/2022-49 (envio do Ofício nº 034/2022 à Coordenadoria-Geral do MPSE).

25) 09/03/2022 Juntada de despacho do Coordenador-Geral do MPSE no GED nº 20.27.0181.0000014/2022-49, requerendo à Divisão de Perícia Contábil para apresentação de Relatório Conclusivo da Perícia solicitada.

Certidão de juntada da manifestação de Divisão de Perícia Contábil referente ao GED nº 20.27.0181.0000014/2022-49.

26) 25/04/2022 Despacho determinando o aguardo do transcurso do prazo informado pela Divisão de Perícia Contábil. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

27) 17/05/2022 Juntada do Ofício nº 116/2022 – Divisão de Perícia Contábil, encaminhando a Análise Técnica nº 80/2022 – PROEJ nº 07.21.01.0011.

28) 21/06/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Poço Verde para apresentar os documentos ausentes relacionados na Análise Técnica nº 80/2022. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

29) 22/06/2022 Expedição do Ofício nº 139/2022 ao município de Poço Verde. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

30) 30/06/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 139/2022.

31) 27/07/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 139/2022, expedido ao município de Poço Verde, para apresentar os documentos ausentes relacionados na Análise Técnica nº 80/2022. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

32) 09/08/2022 Expedição do Ofício nº 168/2022 ao município de Poço Verde. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

33) 13/09/2022 Juntada do Ofício nº 023/2022, oriundo do município de Poço Verde, em resposta ao Ofício nº 139/2022.

34) 20/09/2022 Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando a autorização para suplementação da análise contábil e financeira. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

35) 27/09/2022 Expedição do Ofício nº 222/2022 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)
Juntada do GED nº 20.27.0181.0000078/2022-67 (envio do Ofício nº 222/2022 à Coordenadoria-Geral do MPSE).

36) 17/11/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de reiteração do Ofício nº 222/2022. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

37) 02/01/2023 Expedição do Ofício nº 308/2022 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)
Juntada do GED nº 20.27.0181.0000001/2023-09 (envio do Ofício nº 308/2022 à Coordenadoria-Geral do MPSE).

38) 25/01/2023 Despacho de Juntada do Ofício nº 0003/2023 – Divisão de Perícia Contábil.
Juntada do Ofício nº 0003/2023 – Divisão de Perícia Contábil.

39) 03/04/2023 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Poço Verde para informar acerca da revogação da Tomada de Preço nº 06/2023, de tudo comprovando se realmente ocorrera a mencionada revogação; Caso não tenha havido a revogação da Tomada de Preços nº 06/2020, que seja enviado o procedimento físico e as suas respectivas mídias, com toda a documentação acostada para que o setor de perícia possa fazer a análise pormenorizada dos autos. Que a Escrivania verifique, no prazo de 30 (trinta) dias, quais documentos se encontram ilegíveis, tremidos e/ou turvos, de tudo certificando-se e que expeça ofício ao Município para que junte a documentação legível. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

40) 12/04/2023 Expedição do Ofício nº 075/2023 ao município de Poço Verde. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

41) 26/04/2023 Certidão registrando que todo anexo do Ofício 023/2023, oriundo da PGM de Poço Verde nos autos encontram um pouco tremidos, sendo que apenas os relatórios da Caixa Econômica (pg. 04 – 18) e os projetos anexados (pg. 32 – 37 e 58 – 60) estão ilegíveis, motivo pelo qual será solicitado junto ao município que reencaminhe toda documentação de forma legível, para que possa ser devidamente analisada pelo setor de Perícia Contábil do MP/SE, conforme determinação ministerial.

Juntada da Análise Técnica nº 22/2023.

42) 09/05/2023 Juntada do Ofício nº 013/2023, oriundo do município de Poço Verde, em resposta ao Ofício nº 075/2023.

43) 09/08/2023 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Poço Verde para

apresentar documento comprobatório de revogação da tomada de preços nº 001/2020 e informar se as obras objeto de investigação neste Inquérito Civil foram executadas mediante outro procedimento licitatório, em caso positivo, encaminhando a documentação correspondente. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

44) 23/08/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 163/2023 expedido ao município de Poço Verde com comprovante de recebimento.

45) 31/10/2023 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 163/2023. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

46) 16/11/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 204/2023 expedido ao município de Poço Verde com comprovante de recebimento.

47) 27/02/2024 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de designação de audiência extrajudicial, diante da ausência de respostas aos Ofícios nºs 163/2023 e 204/2023. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

48) 13/03/2024 Expedição da Notificação nº 03/2024 ao Prefeito de Poço Verde para comparecer à audiência extrajudicial designada para o dia 20/03/2024, às 09h30min. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

49) 20/03/2024 Audiência extrajudicial realizada com a participação do Prefeito de Poço Verde, acompanhado do Procurador do Município. Na oportunidade, a Promotora de Justiça determinou a juntada da documentação apresentada em audiência, quais sejam a Revogação da referida Tomada de Preços, bem como sua justificativa e parecer técnico. Após, determinou a conclusão dos autos para análise. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

Juntada do Parecer Jurídico referente à Tomada de Preços nº 006/2020.

50) 27/03/2024 Juntada do comprovante de ciência do Procurador do Município do termo de audiência.

51) 26/06/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Poço Verde para informar se a reforma forma de praças e urbanização de canteiros foi efetivada e por qual procedimento licitatório, devendo informar ainda se a R.S. Silva Construções concorreu neste novo procedimento licitatório. Em caso afirmativo, caso tenha sido realizado novo procedimento licitatório para reforma de praças e urbanização de canteiros, determinou a expedição de ofício à Reclamante para que informar se concorreu neste novo procedimento e se houve preterição. Determinou, ainda, à Escrivania o levantamento dos documentos apresentados pelas empresas concorrentes na proposta da tomada de preços nº 001/2020 e 006/2020, inclusive da R.S.Silva, além das decisões administrativas do (s) recurso (s) interposto (s) pela empresa Reclamante, encaminhando-se para a perícia técnica do MPSE, com o restante do procedimento. Devendo ser analisado pela perícia técnica, ESPECIFICAMENTE, se o quanto denunciado pelo Reclamante, acerca do BDI, no item ISS, a

empresa teria seguido as alíquotas do Simples Nacional da lei federal nº 123/2006, mas na Tomada de Preços 001/2020 e na Tomada de Preços 006/2020 teria sido desclassificada, com a justificativa de que na TP 001 a empresa teria sido desclassificada porque seguiu as alíquotas do Simples Nacional e na TP 006 teria sido desclassificada porque teria seguido as alíquotas do Simples Nacional, ou seja, tendo pareceres contraditórios nas tomadas de preço em análise. Inclusive, afirma a Reclamante que quem teria julgado o item que trata dos tributos deveria ser um contador ou o procurador do município, mas quem julgou foi um engenheiro, conforme reclamação à fl. 03-verso dos autos físicos. Deverá ser respondido pela perícia técnica se a desclassificação da empresa reclamante R.S.Silva Construções foi correta ou houve alguma preterição infundada. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

52) 19/07/2024 Expedição do Ofício nº 162/2024 ao Coordenador-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Kelnfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes)

Juntada do GED nº 20.27.0181.0000060/2024-62 (envio do Ofício nº 3 162/2024 à Coordenadoria-Geral do MPSE).

53) 24/07/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 161/2024, datado de 17/07/2024, expedido ao município de Poço Verde com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Kelnfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes)

54) 28/08/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 161/2024. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

55) 23/10/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 222/2024, datado de 10/10/2024, expedido ao município de Poço Verde com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura)

56) 29/10/2024 Juntada do Ofício nº 19/2024, oriundo do município de Poço Verde, em resposta aos Ofícios nºs 161/2024 e 222/2024.

O Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho foi promovido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Poço Verde, em 31 de outubro de 2024 (Ato nº 393/2024).

57) 07/12/2024 Despacho determinando a certificação nos autos quanto ao cumprimento integral do Despacho Ministerial retro nos autos, no sentido de analisar toda documentação a ser enviada a Divisão de Perícia Contábil, para o preenchimento do *check-list* necessário para tal encaminhamento. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

58) 27/02/2025 Juntada do Protocolo Envio Ofício 162/2024 via GED à Coordenadoria Geral - Com o CHECK LIST Anexado.

Despacho determinando o aguardo do prazo regimental para resposta à solicitação Ministerial formulada à Coordenadoria-Geral e após, com ou sem resposta, certifique-se nos autos e volvam-me conclusos para análise. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

Inquérito Civil nº 07.22.01.0013 (Registrado em 07/04/2022)

Objeto: Suposto comércio irregular de frangos, caprinos e suínos no Município de Poço Verde.

Planejamento Estratégico? Não

Especialidade: Fiscalização dos serviços de Relevância Pública

Assunto: 12519 DIREITO DA SAÚDE > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

59) 04/04/2025 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito civil com determinação de aguardo do prazo de 30 dias e, após este período, em caso de ausência de resposta, determina a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral, a fim de solicitar informações acerca do andamento do pleito. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

60) 15/05/2025 Juntada do Ofício nº 74/2025 – Divisão de Perícia Contábil, solicitando ao Coordenador-Geral do MPSE a prorrogação do prazo para resposta, previsto para 06/06/2025, à solicitação de análise referente ao PROEJ 07.21.01.0011, em razão da exoneração da servidora anteriormente responsável, o que resultou na redistribuição dos prazos entre os demais servidores.

61) 04/06/2025 Juntada da Análise Técnica nº 24/2025.

62) 10/09/2025 Despacho determinando à reconstrução do procedimento, devendo-se baixar individualmente cada uma de suas peças e, após, ser promovida a sua concatenação, através da ferramenta de manuseio de arquivos em formato PDF disponibilizada pelo órgão (PDFSAM Basic); Após, manter os autos concatenados em pasta virtual no *Drive*, a fim de viabilizar a análise final, para fins de arquivamento, devendo-se certificar o endereço eletrônico para seu acesso, o qual deverá constar na decisão final, inclusive para fins viabilizar a apreciação do CSMP. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

1) 07/04/2022 Registro da Notícia de Fato.

2) 19/04/2022 Expedido ofício nº 80/2022 à Vigilância Sanitária do Município de Poço Verde.

3) 28/04/2022 Despacho determinando a prorrogação da presente Notícia de Fato, em razão da necessidade de realizar novas diligências. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

4) 11/05/2022 Juntada do ofício nº 53/2022 da Vigilância Sanitária de Poço Verde, em resposta ao Ofício nº 80/2022.

5) 30/05/2022 Despacho designando audiência para o dia 31 de maio de 2022, às 10h30, com representantes dos comerciantes de ovinos, suínos e aves. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

6) 31/05/2022 Redesignação de audiência para o dia 14/06/2022 às 15h30.

7) 15/06/2022 Termo de Audiência realizada em 14.06.2022.

8) 05/07/2022 Termo de Audiência realizada em 05.07.2022.

9) 25/07/2022 Juntada de ofício nº 84/2022 da coordenadora de Vigilância Sanitária.

10) 27/07/2022 Despacho determinando a instauração de inquérito civil e a designação de audiência extrajudicial com o prefeito do município no dia 16 de agosto de 2022, às 11h, para tratar de assunto referente a viabilização de comércio de frangos, caprinos e ovinos no município de Poço Verde/SE. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

Portaria nº 06/2022. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

11) 08/08/2022 Expedida notificação nº 28/2022 ao prefeito do município de Poço Verde.

- 12) 10/08/2022** certidão da secretaria ministerial sobre a designação de audiência extrajudicial.
- 13) 16/08/2022** Termo de Audiência realizada em 16.08.2022.
- 14) 30/08/2022** Termo de Audiência realizada em 30.08.2022.
- 15) 21/09/2022** Link da Audiência realizada em 30.08.2022.
- 16) 10/11/2022** Despacho determinando oficiar ao município de Poço Verde para apresentar toda documentação mencionada no termo de audiência, de tudo comprovando-se. (Promotora de Justiça Márcia J. Oliveira Santana)
- 17) 15/12/2022** Expedido ofício nº 329/2022 ao prefeito de Poço Verde.
- 18) 01/02/2023** Despacho, diante da ausência de resposta, reiterar o ofício nº 329/2022, com as advertências de praxe. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)
- 19) 09/02/2023** Expedido ofício nº 19/2023 ao prefeito de Poço Verde.
- 20) 07/03/2023** juntada de resposta do prefeito de Poço Verde através do ofício nº 19/2023.
- 21) 03/04/2023** despacho designando audiência para o dia 27 de abril de 2023, às 9 horas. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)
- 22) 26/04/2023** Expedidas notificações para a audiência extrajudicial.
- 23) 27/04/2023** Termo de Audiência realizada em 27-04-2023.
- 24) 06/06/2023** Despacho determinando oficiar ao município de Poço Verde para informar o número de animais de pequeno e médio porte a serem abatidos no município. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)
- 25) 15/06/2023** certidão da secretaria ministerial acerca do contato com a assessoria da Promotoria Especializada do Meio Ambiente em Aracaju.
- 26) 05/07/2023** expedido ofício nº 119/2023 ao município de Poço Verde.
- 27) 25/07/2023** juntada do ofício nº 20/2023 da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao Ofício nº 119/2023.
- Despacho determinando oficiar ao Município de Poço Verde, na pessoa do Sr. Prefeito, para que este se manifeste sobre a possibilidade de subsidiar o armazenamento dos animais abatidos em outros municípios. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)
- 28) 01/08/2023** expedido ofício nº 153/2023 ao município de Poço Verde.
- Juntada do ofício nº 23/2023 da Procuradoria-Geral do Município, em resposta ao Ofício nº 153/2023.
- 29) 29/08/2023** Despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)
- 30) 06/09/2023** Termo de Audiência realizada em 05/09/2023.
- 31) 11/10/2023** Juntada do ofício nº 45/2023 da Secretaria de Meio Ambiente.
- 32) 28/11/2023** Despacho determinando oficiar à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio

Ambiente e Recursos Hídricos para informar acerca da regularização do abate e armazenamento de animais de médio e pequeno porte neste Município de Poço Verde. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

33) 06/12/2023 expedido ofício nº 238/2023 à secretaria municipal do meio ambiente.

34) 23/01/2024 Juntada do ofício nº 01/2024 da Secretaria de Meio Ambiente.

35) 31/01/2024 despacho determinando aguardar o prazo para homologação do concurso no sentido de se efetivar a posse dos novos médicos veterinários do município. Determinou-se, ainda, que se oficie à mencionada Secretaria, para informar quais conclusões foram tomadas a partir da visita técnica realizada no município de Nossa Sra. da Glória. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

36) 27/02/2024 expedido ofício nº 25/2024 à secretaria municipal do meio ambiente.

37) 05/03/2024 Juntada do ofício nº 05/2024 da Secretaria de Meio Ambiente.

38) 06/03/2024 Despacho, diante do quanto informado pelo Município no ofício nº 05/2024, suspende-se o presente procedimento pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após, conclusos para análise e determinação. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

39) 15/05/2024 Despacho determinando oficiar à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para informar acerca do andamento das diligências necessárias para regularização do abate e armazenamento de animais de médio e pequeno porte no município, entre elas a criação da Cooperativa/Associação de classe e a implantação do SIM municipal, inclusive, com a nomeação de Médico Veterinário aprovado em no último concurso público. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

40) 29/05/2024 expedido ofício nº 112/2024 à secretaria municipal do meio ambiente.

41) 19/06/2024 Juntada do ofício nº 21/2024 da Secretaria de Meio Ambiente.

42) 31/07/2024 Despacho determinando oficiar ao município para esclarecer os pontos que especifica e que se oficie aos representantes do comércio de frangos do Município para informar acerca do interesse na criação da Cooperativa/Associação de Comerciantes e Criadores voltados à cadeia de frango, e como anda o processo de criação da Cooperativa/Associação no Município de Poço Verde/SE. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

43) 07/08/2024 expedido ofício nº 179/2024 ao município de Poço Verde.

44) 21/08/2024 expedido ofício nº 180/2024 ao Representante dos criadores e comércio de frangos do Município Poço Verde/SE.

45) 26/09/2024 Despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil.

46) 29/10/2024 juntada do ofício nº 21/2024 do Procurador-Geral do Município de Poço Verde.

47) 26/11/2024 expedido ofício nº 244/2024 ao sr. Adegundes Nascimento Souza para informar sobre o interesse na criação de cooperativa/associação de comerciantes e criadores voltados à

Inquérito Civil nº 07.23.01.0023 (Registrado em 27/04/2023)

Objeto: SUPOSTA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE AGROTÓXICO E POLUIÇÃO DO AÇUDE NO POVOADO LAGOA DO JUNCO NO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE.

Planejamento Estratégico? Não

Especialidade: Meio Ambiente natural, artificial e cultural

Assunto: 10116 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > DIREITO AMBIENTAL > Agrotóxicos

cadeia de frango no município de Poço Verde.

48) 07/12/2024 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 15 de janeiro de 2025 com a nova gestão municipal. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

49) 28/02/2025 Despacho redesignando audiência extrajudicial para o dia 25 de março de 2025, às 13h, com a nova gestão municipal. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

50) 27/03/2025 Link da Audiência realizada em 27.03.2025.

51) 02/04/2025 Termo de audiência realizada em 27.03.2025.

52) 07/05/2025 ofício nº 27/2025 da PGM solicitando remarcação da audiência extrajudicial.

53) 27/05/2025 certidão da secretaria ministerial redesignando audiência para o dia 05/06/2025.

54) 06/06/2025 Termo de Audiência.

55) 07/08/2025 Juntada de “Planejamento de Ações para controle e regularização do abate de animais de pequeno e médio porte” do município de Poço Verde.

56) 13/08/2025 Expedido ofício nº 262/2025 ao prefeito do município de Poço Verde solicitando informações sobre a execução do plano regularização.

57) 03/09/2025 juntada do ofício nº 59/2025 do Procurador-Geral do Município de Poço Verde.

58) 13/10/2025 Despacho determinando a expedição de ofício ao Gestor municipal para apresentar informações atualizadas acerca da apresentação dos respectivos Planos de Execução para o Abate e Comercialização de Aves no município de Poço Verde, informando, inclusive, quais providências estão sendo adotadas pela gestão com vistas à viabilização da regularização do abate. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

1) 27/04/2023 Registro da Notícia de Fato.

2) 09/05/2023 Despacho determinando oficiar à Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de que identifique o responsável pela propriedade que estaria a causar o dano ambiental, bem como que realize inspeção na referida localidade e encaminhe relatório técnico a esta Unidade Ministerial apontando, inclusive, quais providências foram adotadas para regularizar a situação e à Adema a fim de que se manifeste acerca da problemática apresentada. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

3) 10/05/2023 Juntada do ofício nº 018/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4) 15/05/2023 Expedido ofício nº 95/2023 à Adema.

Despacho, considerando que a presente Notícia de Fato foi instaurada mediante denúncia oriunda de Comunidade Quilombola, do Município de Poço Verde/SE, conforme ofício 001/2023 nos autos, que deverá seguir anexado, oficie-se ao Ministério Público Federal para que tome conhecimento do teor da demanda e, adote as medidas que julgar necessárias. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

5) 16/05/2023 Expedidos ofícios nº 97/2023 ao PGJ e 96/2023 ao MPF.

Juntada do protocolo de envio via GED do Ofício 097/2023 ao PGJ – Solicita encaminhamento de expediente ao MPF.

6) 28/05/2023 Despacho determinando a prorrogação da presente Notícia de Fato. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

7) 30/05/2023 Juntada do ofício nº 509/2023 da ADEMA, em resposta ao Ofício nº 95/2023.

8) 05/06/2023 Despacho deferindo o pedido de dilação de prazo solicitado pela ADEMA. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

9) 06/06/2023 Expedido ofício nº 113/2023 à ADEMA.

10) 14/06/2023 Juntada da confirmação de leitura do ofício nº 113/2023 e do Ofício nº 756 da PGJ, que encaminha Ofício ao MPF.

11) 21/06/2023 Juntada do ofício nº 565/2023 da ADEMA, em resposta ao Ofício nº 95/2023.

12) 12/07/2023 Despacho determinando oficiar ao reclamante para que tome ciência do relatório de fiscalização e informe se o quanto denunciado persiste, devendo ser advertido que a sua inércia poderá ensejar o arquivamento dos presentes autos. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

13) 18/07/2023 Certidão da secretaria ministerial de comparecimento do reclamante. Expedido ofício nº 137/2023 ao reclamante.

14) 25/07/2023 Juntada do ofício nº 9/2023 da Associação Comunidade Quilombola do Povoado Lagoa do Junco, em resposta ao Ofício nº 137/2023.

15) 26/07/2023 Despacho determinando que se oficie à ADEMA, para que, através de Relatório Técnico, realize a análise da água do açude localizado na referida comunidade, inclusive, informando se a mesma está própria para o consumo da comunidade. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

16) 01/08/2023 Expedidos ofícios nº 155/2023 à ADEMA e nº 157/2023 ao reclamante.

Juntada do ofício nº 414/2023 do ITPS, informando que informar que os laboratórios do ITPS, no momento, não realizam análise de agrotóxicos em água, encontrando-se em fase de implantação desta metodologia.

17) 15/08/2023 Juntada do ofício expedido nº 157/2023 com comprovante de recebimento.

18) 25/08/2023 Despacho determinando reiterar o ofício nº 155/2023 à ADEMA. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

Portaria nº 7/2023 de instauração de inquérito civil. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

19) 06/09/2023 Juntada do ofício nº 816/2023 da ADEMA, em resposta ao Ofício nº 155/2023.

20) 05/10/2023 Despacho determinando oficiar novamente à Administração Estadual do Meio Ambiente, a fim de que informe se os elementos apontados como “não conformes” no referido

Laudo Técnico, são oriundos de algum tipo de agrotóxico que possa ter sido utilizado na pulverização de plantações próximas ao mencionado açude. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

21) 11/10/2023 Expedido ofício nº 190/2023 à ADEMA.

22) 31/10/2023 Despacho determinando reiterar o ofício nº 190/2023 à ADEMA. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

23) 16/11/2023 Expedido ofício nº 207/2023 à ADEMA.

24) 21/11/2023 Juntada do ofício nº 1043/2023 da ADEMA, em resposta ao Ofício nº 207/2023.

25) 22/11/2023 Despacho deferindo a dilação de prazo solicitada pela ADEMA. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

Expedido ofício nº 207/2023 à ADEMA.

26) 12/12/2023 Juntada do ofício nº 1142/2023 da ADEMA, em resposta ao Ofício nº 190/2023.

27) 31/01/2024 Despacho, considerando as informações prestadas pela ADEMA através do Relatório Técnico nº 1142/2023, oficiar ao mencionado Órgão a fim de que informe qual instituição estadual tem a atribuição para realizar tal análise técnica. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

28) 27/02/2024 Expedido ofício nº 24/2024 à ADEMA.

29) 20/03/2024 Juntada do ofício expedido nº 24/2024 à ADEMA, com comprovante de recebimento.

30) 06/05/2024 Juntada do ofício nº 348/2024 da ADEMA, em resposta ao Ofício nº 24/2024.

31) 15/05/2024 Despacho determinando oficiar ao ITPS, a fim de que informe se já estaria apto a realizar a mencionada análise técnica e, em caso negativo, quanto tempo seria necessário para realização da mencionada análise. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

32) 06/06/2024 Expedido ofício nº 111/2024 ao ITPS.

33) 12/06/2024 Juntada do ofício nº 271/2024 do ITPS, em resposta ao Ofício nº 111/2024.

34) 31/07/2024 Despacho determinando oficiar novamente ao ITPS para que informe: 1) se já estaria apto a realizar a análise técnica solicitada e, em caso negativo; 2) quanto tempo seria necessário para realização da mencionada análise ou se teria outro órgão no Estado capaz de realizar a análise de agrotóxico nas águas indicadas. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

35) 07/08/2024 Expedido ofício nº 178/2024 ao ITPS.

36) 14/08/2024 Juntada do ofício nº 377/2024 do ITPS, em resposta ao Ofício nº 178/2024.

37) 26/09/2024 Despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura)

38) 29/11/2024 Expedido ofício nº 236/2024 ao ITPS.

39) 07/12/2024 Despacho determinando a assessoria certificar sobre a resposta do IPTS e, em caso negativo, reiterar-se o conteúdo do mencionado expediente com as advertências de praxe.

(Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

40) 27/02/2025 certidão da secretaria ministerial sobre a notificação de entrega do ofício expedido nº 236/2025 ao IPTS.

41) 28/02/2025 Despacho determinando aguardar o prazo estipulado para o IPTS apresentar resposta. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

42) 27/03/2025 Juntada do ofício nº 12/2025 do IPTS, em resposta ao Ofício nº 236/2025.

43) 03/04/2025 Despacho determinando oficiar à ADEMA para realizar nova análise da água do açude da comunidade Quilombola Lagoa do Junco, inclusive, informando se a mesma estaria própria para o consumo da comunidade. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

44) 15/04/2025 Expedido ofício nº 138/2025 à ADEMA.

45) 23/04/2025 Juntada de confirmação de leitura do ofício nº 138/2025, encaminhado à ADEMA via e-mail.

46) 25/07/2025 Despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil e oficiar à ADEMA para realizar nova análise da água do açude da comunidade Quilombola Lagoa do Junco, inclusive, informando se a mesma estaria própria para o consumo da comunidade. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

46) 29/07/2025 Expedido ofício nº 252/2025 ao Diretor-Presidente da Adema.

46) 11/09/2025 Despacho determinando reiterar ofício à ADEMA para realizar nova análise da água do açude da comunidade Quilombola Lagoa do Junco, inclusive, informando se a mesma estaria própria para o consumo da comunidade e oficiar ao município de Poço Verde a fim de que informe se já foram adotadas, pela gestão municipal, medidas administrativas voltadas à apuração dos fatos narrados e à garantia do direito à saúde dos moradores do Povoado Lagoa do Junco, conforme os princípios constitucionais da administração pública e os direitos fundamentais. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

TABELA 02 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Administrativo nº 07.22.01.0036 (Registrado em 05/09/2022) Objeto: Acompanhamento da implantação e da implementação do Plano Nacional de Educação – PNE em Poço Verde, inclusive, informando se cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano houve o cumprimento dos prazos e metas fixados pela Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014, de tudo Nacional de Educação - PNE no município de Poço comprovando-se. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares) Verde/SE.	1) 05/09/2022 Portaria nº 07/2022 de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação, para se manifestar acerca 2) 20/09/2022 Juntada do Ofício nº 197/2022-PJPV, datado de 12/09/2022, expedido à Secretaria

Planejamento Estratégico? Não
Especialidade: Direitos à Educação

Assunto: 12848 DIREITO À EDUCAÇÃO
PERMANÊNCIA > EVASÃO E ABANDONO

12854 DIREITO À EDUCAÇÃO > QUALIDADE
INFREQUÊNCIA ESCOLAR

12859 DIREITO À EDUCAÇÃO > QUALIDADE
PERÍODO INTEGRAL

Municipal de Educação com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

> **3) 09/11/2022** Juntada do Ofício nº 120/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Ofício nº 197/2022-PJPV.

> **4) 03/03/2023** Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação para apresentar atualização do Relatório de Monitoramento do PME, de modo detalhado, quantificando o cumprimento das metas e justificando cada uma. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

Expedição do Ofício nº 043/2023-PJPV à Secretaria Municipal de Educação. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

5) 09/03/2023 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 043/2023-PJPV.

6) 16/05/2023 Juntada do Ofício nº 45/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Ofício nº 043/2023-PJPV.

7) 23/05/2023 Juntada do Relatório MONITORAMENTO PME POÇO VERDE 08.05.2023 - ATUALIZADO.

8) 05/06/2023 Despacho determinando a suspensão do presente procedimento pelo prazo de 90 dias. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

9) 06/09/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com designação de audiência extrajudicial para o dia 24/10/2023, às 09h, devendo ser intimados o Secretário Municipal de Educação, um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho de Alimentação Escolar. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

10) 10/10/2023 Expedição da Notificação nº 29/2023 à Secretária Municipal de Educação. (Promotor de Justiça Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes)

11) 25/10/2023 Juntada do termo de audiência extrajudicial realizada no dia 24 de outubro de 2023, com a participação da Secretária Municipal de Educação, da representante do Conselho de Alimentação Escolar e do técnico responsável pelo Plano Municipal de Educação. Na assentada, a Promotora de Justiça estipulou o prazo de 30 (trinta) dias, para a Secretaria de Educação apresentar o Relatório Anual de Monitoramento de Evasão Escolar. No mesmo prazo, a Secretária de Educação trará aos autos, de forma documentada, um apanhado geral dos alunos que chegam nas escolas com um quadro significativo de fome, devido a um longo período de tempo sem que se tenha uma alimentação adequada. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, sugerido pela Secretária, para a entrega do estudo da viabilidade de se adicionar uma outra merenda na chegada dos alunos nas escolas. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

12) 31/01/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação para apresentar o Relatório Anual de Monitoramento de Evasão Escolar - 2023, bem como o

apanhado geral dos alunos que chegam nas escolas com um quadro significativo de fome, devido a um longo período de tempo sem que se tenha uma alimentação adequada, além do estudo da viabilidade de se adicionar uma outra merenda na chegada dos alunos nas escolas. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

13) 21/02/2024 Expedição do Ofício nº 016/2024-PJPV à Secretaria Municipal de Educação. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

14) 28/02/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 016/2024-PJPV.

15) 05/03/2024 Juntada do Ofício nº 30/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Ofício nº 016/2024-PJPV.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem movimentação** até 31/07/2024, quando foi proferido despacho.

16) 31/07/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação para prestar informações acerca das razões desta evasão escolar nas escolas municipais, e ainda, acerca das medidas adotadas para diminuir a evasão e se há contato com estes alunos que se evadiram, buscando o retorno destes às salas de aula, de tudo comprovando-se. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

17) 07/08/2024 Juntada do Ofício nº 181/2024-PJPV, datado de 06/08/2024, expedido à Secretaria Municipal de Educação com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

18) 28/08/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 181/2024-PJPV à Secretaria Municipal de Educação. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

19) 23/10/2024 Juntada do Ofício nº 217/2024-PJPV, datado de 10/10/2024, expedido à Secretaria Municipal de Educação com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura)

20) 30/10/2024 Juntada do Ofício nº 110/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Ofício nº 217/2024-PJPV.

O Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho foi promovido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Poço Verde, em 31 de outubro de 2024 (Ato nº 393/2024).

21) 05/11/2024 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à Secretária Municipal de Educação para esclarecer o ponto de inconsistência do Ofício nº 030/2024, quanto ao número de evadidos no Demonstrativo do Movimento e Rendimento no EJA da Escola Municipal Governador Antônio Carlos Valadares – 2ª Fase, no primeiro e no segundo semestre, constando uma evasão muito maior do que a informada no supramencionado ofício. (Promotora de Justiça Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura)

22) 27/11/2024 Juntada do Ofício nº 248/2024-PJPV, datado de 04/11/2024, expedido à Secretaria

Municipal de Educação com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura)

23) 17/12/2024 Juntada de Ofício, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Ofício 248/2024 - PJPV.

24) 22/01/2025 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação para apresentar o Relatório de Monitoramento da PME atualizado, informando as metas atingidas, as metas não atingidas, bem como especificando a porcentagem de alcance e, as estratégias que estão sendo efetuadas para o atingimento dessas metas. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

25) 26/02/2025 Juntada do Ofício nº 098/2025-PJPV, datado de 20/02/2025, expedido à Secretaria Municipal de Educação com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

26) 28/05/2025 Certidão registrando nos autos que, embora decorrido o prazo, não houve resposta ao ofício MP 098/2025, devidamente protocolado em 26/02/2025.

27) 29/05/2025 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 098/2025-PJPV à Secretaria Municipal de Educação. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

28) 11/06/2025 Juntada do Ofício nº 197/2025-PJPV, datado de 29/05/2025, expedido à Secretaria Municipal de Educação com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

29) 26/06/2025 Juntada do Ofício nº 283/2025/GS/SME-PV, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, em atenção ao Ofício 197/2025 – PJPV, solicitou a ampliação do prazo para apresentação de resposta.

30) 10/09/2025 Despacho deferindo o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, considerando que houve mudança na titularidade da Secretaria Municipal de Educação durante o decorrer do ano, concedendo o prazo limite de 20 (vinte) dias para responder ao Ofício nº 98/2025, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

31) 15/09/2025 Expedição do Ofício nº 312/2025-PJPV à Secretaria Municipal de Educação. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)

TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇO VERDE – PERÍODO DE 15/10/2024 a 15/10/2025

MPEXTRA nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
-------------------	---------------	--------------------------------------

Procedimento Administrativo nº 07.23.01.0029	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar as demandas apontadas a partir do Relatório Multifuncional, oriundo da visita da Comissão Técnica do Ministério Público de Sergipe ao CREAS de Poço Verde, realizada em 09/05/2023, referentes ao Programa e ao Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto–Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, de ofício, para acompanhar as demandas apontadas a partir do Relatório Multifuncional, oriundo da visita da Comissão Técnica do Ministério Público de Sergipe ao CREAS de Poço Verde, realizada em 09/05/2023, referentes ao Programa e ao Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto–Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Na visita referente ao ano de 2023, foram identificadas algumas pendências, dentre as quais se destacam: impossibilidade de aferição da existência do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo; ausência de inscrição do serviço no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; não envio do regimento interno e do projeto político pedagógico; e ausência de parcerias para cursos profissionalizantes. Na visita de 2024, realizada em 28 de maio, constatou-se a juntada do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, contemplando o decênio de 2023–2033. Verificou-se, entretanto, que Certificado de Registro de Entidade expedido pelo CMDCA encontrava-se em prazo de validade. Além disso, foram encontradas outras irregularidades, como: envio das Guias de Execução de forma inadequada; ausência de treinamento ou curso de formação inicial para os profissionais que ingressam no programa; ausência de seleção e credenciamento prévio dos responsáveis pelos locais parceiros para receber os adolescentes; e falta de condições estruturais adequadas na sede do CREAS, entre outras já apontadas no relatório anterior. Em 23 de maio de 2025, foi realizada nova visita da Comissão Técnica do Ministério Público de Sergipe ao CREAS de Poço Verde, relativa aos Programas e Serviços de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto–Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, referente ao ano de 2025. O Promotor de Justiça oficiante registrou que desde a inspeção realizada em 2023, persistiam pendências a serem solucionadas na unidade executora de medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC). Destacou que no comparativo entre a visita de 2025 e as realizadas nos anos anteriores (2023 e 2024), verificou-se uma alteração substancial na unidade executora, o CREAS do
---	--	---

		Município de Poço Verde, sobretudo em razão da mudança da gestão municipal. Houve alterações não apenas na estrutura física do prédio, mas também em toda a equipe de gestão de pessoal. O CREAS de Poço Verde, anteriormente localizado na Rua Valdenardes Oliveira Santos, nº 211, Bairro Centro, passou a funcionar na Praça Santa Cruz, s/n– Centro, Poço Verde/SE. Além disso, ocorreram mudanças significativas na equipe do CREAS, com substituições tanto no quadro de servidores quanto na equipe diretiva, o que resultou em modificações metodológicas na execução e no planejamento das atividades socioeducativas. Dessa forma, considerando teor do último relatório de inspeção, foi instaurado o Procedimento Administrativo nº 20250218100000029, registrado no Sistema MPExtra, com o objetivo de acompanhar as demandas apontadas no Relatório Multifuncional referente ao ano em curso. Assim, por entender pela perda do objeto do presente procedimento administrativo, com fundamento no art. 46, <i>caput</i>, da Resolução nº 008/2015 – PGJ, o Membro do Ministério Público promoveu o arquivamento sumário, tendo em vista que a fiscalização da execução das medidas socioeducativas em meio aberto está sendo realizada por meio de novo procedimento extrajudicial, com base no último relatório multiprofissional. Certidão registrando nos autos que a cientificação da decisão de arquivamento é facultativa no caso de o Procedimento Administrativo ter sido instaurado em face de dever de ofício, nos termos do art. 46-A, § 2º, da Resolução nº 008/2015 – CPJ, não sendo necessária a Notificação ao(s) interessado(s).
Procedimento Administrativo nº 07.23.01.0042	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado no intuito de apurar suposta falta de cuidador no Centro de Excelência Epifânio Dória, localizado neste	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado no intuito de apurar suposta falta de cuidador no Centro de Excelência Epifânio Dória, localizado neste município (art. 42, inciso III, da Resolução nº 008/2015 – CPJ), em decorrência de Reclamação realizada pela Sra. Cristiane Santos Santana Leal, genitora do adolescente G.P.S.L., afirmando, para tanto, que o estudante possui

	município (art. 42, inciso III, da Resolução nº 008/2015 – CPJ), em decorrência de Reclamação realizada pela Sra. Cristiane Santos Santana Leal, genitora do adolescente G.P.S.L., afirmando, para tanto, que o estudante possui autismo moderado e é portador de deficiência intelectual, necessitando, desse modo, de acompanhamento especializado.	autismo moderado e é portador de deficiência intelectual, necessitando, desse modo, de acompanhamento especializado. De início, oficiou-se à Diretoria Regional de Educação – DRE 02, localizada no município de Lagarto, solicitando manifestação atinente ao caso, para informar quais providências estão sendo adotadas para regularizar a situação apresentada (Ofício nº 213/2023-PJPV). Em resposta, a SEDUC informou, por meio de Parecer Técnico anexado à p. 14, encaminhado através do ofício nº 631/2024: <i>“vimos declarar que aluno G.P.S.L., do Centro de Excelência Epifânio Dórea, com base na avaliação psicológica e psicopedagógica, tendo como referência, análise documental, teste executivo e verbal, alfabetização, comportamento, autonomia nas tarefas escolares e perspectiva de aproveitamento da aprendizagem, NÃO NECESSITA de APOIO ESCOLAR I, NECESSITA de APOIO ESCOLAR II”.</i> (p.14) Neste sentido, a SEDUC informou que está tomando as providências necessárias para a oferta de tal profissional. Expedido novo ofício à DER-02 para informar as providências adotadas para concluir o processo de contratação de forma a garantir, efetivamente, o Direito à Educação do menor de idade, tendo em vista, inclusive, o início do presente ano letivo, constando a seguinte conclusão encaminhada através do ofício nº 0873/2024 (p. 26): <i>G.P.S.L., - CENTRO DE EXCELÊNCIA EPIFÂNIO DÓRIA, todos matriculados em Unidades Escolares Estaduais, situadas no Município de Poço Verde, jurisdicionado a esta DRE2. O Considerando que o Departamento de Recursos Humanos/SEDUC, realizou aos dias 19/02, 05/03 e 19/03, do ano corrente, convocações do Edital nº 44/2021 objetivando suprir à necessidade de Apoio Escolar I e II indicada acima, contudo, os convocados não compareceram para que pudéssemos efetivar a lotação e atender a necessidade do estudante supracitado; Considerando que o prazo de validade do PSS 44/2021 expirou no último dia 21 de março de 2024, não sendo mais possível novas contratações através do Edital citado; Considerando que esta Secretaria já tramita minuta de um novo Edital, que possibilitará novas contratações de profissionais para a função de Apoio com fins em atender a esta necessidade; Considerando que o</i>
--	--	--

		<i>cumprimento e finalização do citado ditame, excederá os prazos instituídos por esta Promotoria da Comarca de Poço Verde. Portanto, informa-se que estão sendo convocados estagiários do Curso de Pedagogia, que serão supervisionados por profissional efetivo da área, até que o Edital dos novos Apoios I e II seja executado.</i> Em novo ofício expedido à DRE 02, com o objetivo de estipular um prazo razoável para a efetiva atuação dos mencionados cuidadores, considerando o período já decorrido do ano letivo em 2024, fora informado, conforme ofício nº 5908/2024, oriundo da Secretaria de Educação – SEDUC: [...] <i>servimo-nos do presente para informar que o estudante G.P.S.L. será acompanhado pela estagiária do curso de Pedagogia Natália Correia de Andrade, a qual será supervisionada pela pedagoga da escola Raimunda Ribeiro dos Santos.</i> (p. 35) Por essa razão, tendo em vista a resposta supramencionada, o Promotor de Justiça determinou a expedição de ofício à Diretoria do Centro de Excelência Epifânio Dória, para informar se houve, efetivamente, a chegada de uma profissional para assegurar que o menor de idade tenha o suporte adequado, de forma a garantir o seu desenvolvimento educacional, obtendo a seguinte resposta (ofício nº 048/2024): <i>Em resposta ao Ofício nº 106/2024 - PJPV recebido em 29/05/2024, INFORMO que o estudante G.P.S.L. está sendo acompanhado pela estagiária do Curso de Pedagogia Natália Correia de Andrade desde o dia 02 de maio de 2024, com a supervisão da Coordenadora Pedagógica, a Sra. Raimunda Ribeiro dos Santos.</i> (p. 39) Diante da informação apresentada, fora determinada a intimação da parte Reclamante, com o fito de informar se a demanda trazida à Promotoria de Justiça de Poço Verde restou solucionada, quedando-se inerte até o presente momento. Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 46-A, <i>caput</i>, da Resolução nº 008/20150CPJ, diante das informações prestadas pela SEDUC no ofício nº 5908/2024 (p. 35), bem como no ofício nº 048/2024 (p. 39), enviado pelo Centro de Excelência Epifânio Dória, de que o estudante G.P.S.L. está sendo
--	--	---

		devidamente acompanhado, sob supervisão da coordenação pedagógica. As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.
Procedimento Administrativo nº 07.24.01.0026	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado no intuito de apurar suposta situação vulnerabilidade, ocasionada, discriminação negativa, por meio de intolerância a orientação sexual, sofrida por LUCAS DOS SANTOS DE SANTANA, (art. 42, inciso III, Redação dada pela Resolução nº 024/2017 – CPJ), segundo informações registradas à p. 03, oriundas de denúncia enviada por e-mail a esta Unidade Ministerial.	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado no intuito de apurar suposta situação vulnerabilidade, ocasionada, discriminação negativa, por meio de intolerância a orientação sexual, sofrida por LUCAS DOS SANTOS DE SANTANA, (art. 42, inciso III, Redação dada pela Resolução nº 024/2017 – CPJ), segundo informações registradas à p. 03, oriundas de denúncia enviada por e-mail a esta Unidade Ministerial. De início, expediu-se requisição à autoridade policial para instauração do devido procedimento investigativo (Ofício no 144/2024-PJPV). Em resposta ao Ofício nº144/2024, a Autoridade Policial informou o arquivamento do boletim de ocorrência nº35995/2024, do Sr. Lucas dos Santos de Santana, conforme despacho nº00035995/2024-A01- D01 (pp. 08/10), por se tratar de situação de fato atípico. Com efeito, tendo em vista a documentação apresentada pela Autoridade Policial, por meio de despacho (p. 22) restou designada audiência extrajudicial para o dia 20 de agosto de 2024, às 11h30min, sendo o Reclamante notificado, consoante p. 23. Realizada Audiência Extrajudicial, consoante Termo às PP. 24/25, oportunidade em que restou solicitado a parte reclamante a apresentação de provas do fato delituoso. Às pp. 26/212, o Reclamante enviou documentos, a título de provas, em cumprimento ao solicitado em audiência Extrajudicial. Com isso, tendo em vista as novas informações trazidas pelo reclamante, restou determinada (p. 213) a requisição da Autoridade Policial, por meio de ofício (pp. 214/215), com o encaminhamento dos documentos, em cópias, para continuidade das investigações e instauração do respectivo procedimento investigativo (pp. 216/217), a fim de apurar o possível fato criminoso denunciado pelo Sr. Lucas dos Santos. Em resposta, a Autoridade Policial informou acerca da Instauração do Inquérito Policial nº 10645/2024, ao qual se encontra em fase de

		encerramento (Ofício nº 32875/2024). Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 46-A, <i>caput</i>, da Resolução nº 008/20150CPJ, diante das informações prestadas pela autoridade policial de instauração do Inquérito Policial nº 10645/2024, ao qual se encontra em fase de encerramento (Ofício nº 32875/2024). As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.
--	--	--

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na ocasião, a Corregedoria-Geral constatou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

Em razão do que foi observado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral orienta que se **priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, conforme entendimento do CNMP⁵ (ICs nº 07.16.01.0128, 07.20.01.0023 e 07.21.01.0011).

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

No tocante aos Sistemas Gerenciais do Ministério Público, verificou-se que a Promotoria de Justiça de Poço Verde procede com a sua devida alimentação.

5 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Referente ao sistema MPEXTRA, que foi implementado na Promotoria de Justiça de Poço Verde, em 11 de junho de 2024, de acordo com o Relatório Gerencial do MPEXTRA, o Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho realizou 1031 (um mil e trinta e um) movimentos, durante o período de 17 de outubro de 2024 a 17 de outubro de 2025.

Averbe-se, ainda, que no dia da Correição Ordinária, havia 15 (quinze) Notícias de Fato, 2 (dois) Inquéritos Cíveis e 10 (dez) Procedimentos Administrativos em andamento, no sistema MPEXTRA da Promotoria de Justiça de Poço Verde, estando todos dentro do prazo.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA ☒ Sim ☐ Não ☐ Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS ☐ Sim ☐ Não ☒ Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO ☐ Sim ☐ Não ☒ Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ☐ Sim ☐ Não ☒ Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS ☐ Sim ☐ Não ☒ Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO ☒ Sim ☐ Não ☐ Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS ☒ Sim ☐ Não (Especificar)

Resposta: Já visitei o Conselho Tutelar, o CREAS, a Secretaria Municipal de Saúde e o CAPS da cidade de Poço Verde/SE. Também já visitei o espaço conhecido como “Barração Cultural”, onde são realizados eventos do poder público e reunião de alguns conselhos locais.

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Além dos cursos ministrados pela Escola Superior do MPSE, realizei o curso “Escola Brasileira do Promotor do Júri – Módulo Básico”, realizado pelo Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento Jurídico (IBAJ), no período de dezembro de 2024 a junho de 2025, ministrado pelo Professor Doutor Edilson Mougnot Bonfim, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁶ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Reunião com a população do povoado Lagoa do Junco para deliberações acerca da Ação Civil Pública nº 201379001075 e Cumprimento de Sentença nº 202279001182, que trata do abastecimento de água no município de Poço Verde.
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁷	() Sim (X) Não	Especificar:
Tem interlocução com ou fiscaliza a	(X) Sim () Não	Especificar: Acompanhamento da atuação

⁶ Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

⁷ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?		do Conselho Tutelar do Município, através dos procedimentos extrajudiciais em tramitação na Unidade Ministerial e do Sistema Salve.
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Sim. O presente Promotor de Justiça sempre busca o diálogo com os demais Promotores de Justiça e Unidades Ministeriais, a exemplo dos Centros de Apoio, visando uma melhor qualidade das ações ministeriais.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁸	(X) Sim () Não	Especificar: A atuação é feita através da instrução dos Procedimentos Administrativos nº 20250218100000015 e 20250218100000016, que acompanham, respectivamente, a criação e execução dos Conselhos Municipais da Igualdade Racial e Direitos da População LGBTQIAPN+ e Diversidade, além do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁹	(X) Sim () Não	Especificar: A título de exemplo, esta Promotoria de Justiça representou ao PGJ sobre a existência de lei municipal inconstitucional que, por sua vez, ingressou com a ADI tombada sob o nº 202500150649.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em	(X) Sim () Não	Especificar: Realizo o acompanhamento com vista dos autos. Em casos de

8 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

9 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ações promovidas pelo MP		repercussão social mais elevada, a exemplo do processo nº 202279000594, referente aos lixões, o MP acompanha em procedimento administrativo extrajudicial, a fim de garantir uma maior efetividade.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: toda a equipe da Promotoria de Justiça de Poço Verde mede esforços na busca da resolutividade das demandas, principalmente nas atividades extrajudiciais, a exemplo de mensagem de <i>WhatsApp</i> e ligações telefônicas aos atores envolvidos, na tentativa de solucioná-las o mais breve e satisfatório possível.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar: Atuei em 3 júris complexos de alta repercussão social no último ano, um deles na cidade de Poço Verde (caso Renildo), um em Aracaju (caso Chelton) e um outro em Laranjeiras (Caso Planeta Limpo), todos esses julgamentos duraram mais de 14 horas e o último citado foi o mais complexo de todos e a sessão durou 3 dias. Nos três júris, as teses ministeriais foram acatadas pelos jurados.

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Positivo, sempre buscando apresentar a melhor solução jurídica para a sociedade ou para a pessoa diretamente beneficiada com a atuação processual do Ministério Público. O reconhecimento é público, sobretudo, nos casos criminais de maior repercussão na localidade, a exemplo do processo nº 202579000060, em que diversos populares da cidade me parabenizaram pela coragem em buscar a justiça no caso em concreto.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Positivo, no sentido de não apenas buscar a solução dos problemas relatados pela população, mas também, por meio da escuta e do tratamento humanizado aos mais vulneráveis, visando proporcionar uma satisfação que vá além do que foi requerido ou solicitado pela parte interessada, gerando um sentimento de confiança na comunidade.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta: A Promotoria de Justiça mantém diálogo constante com os Poderes Locais sempre visando a prevenção e correção de ilegalidades que possam prejudicar a população poçoeverdense, buscando sempre melhorias nos eixos fundamentais contidos no Planejamento Estratégico, principalmente no combate à criminalidade, garantia do direito à saúde integral e defesa do direito à segurança pública, que foram as áreas elencadas como prioritárias pela população sergipana.

No momento, não há projeto institucional e o presente Promotor de Justiça não pretende instituir projeto na referida unidade ministerial, uma vez que planeja remover em breve.

(X) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim
	(X) Não



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):
-
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:
07.24.01.0018
11.4) Observações gerais/Justificativa
Há alguns procedimentos no MPEXTRA com atuação dentro do planejamento estratégico, a exemplo dos procedimentos já citados ao longo desse relatório, entretanto, não consegui inseri-los formalmente no sistema.

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor de Justiça registrou:

Apesar da estrutura física da Promotoria de Justiça de Poço Verde/SE ser considerada boa, considero que o módulo residencial, local onde o Promotor de Justiça reside na comarca, não goza de boa estrutura. Desde a enchente que inundou o fórum no começo do ano, o quarto apresenta forte cheiro de morfo, aliado a alguns problemas na mobília local. Após intervenção da última visita SECGER itinerante, algumas melhorias foram adotadas, porém, as condições gerais não são boas.

Reputo também falhas graves na segurança do Fórum local, cujos fatos, inclusive, já foram relatados ao GSI.

13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

Especificamente sobre os itens 10 e 11, a Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é importante para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Assim, no item referente à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça declarou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Poço Verde.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento de sua finalidade, o eminente Promotor de Justiça afirmou que a atuação da Unidade Ministerial está alinhada ao Planejamento Estratégico da Instituição e destacou o seguinte:

“A Promotoria de Justiça mantém diálogo constante com os Poderes Locais sempre visando a prevenção e correção de ilegalidades que possam prejudicar a população poçoeverdense, buscando sempre melhorias nos eixos fundamentais contidos no Planejamento Estratégico, principalmente no combate à criminalidade, garantia do direito à saúde integral e defesa do direito à segurança pública, que foram as áreas elencadas como prioritárias pela população sergipana. No momento, não há projeto institucional e o presente Promotor de Justiça não pretende instituir projeto na referida unidade ministerial, uma vez que planeja remover em breve.”

Em relação ao desenvolvimento de projeto ou programa de interesse social para a comunidade, Dr. Glademir Gonçalves de França Filho asseverou não desenvolver.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Neste sentido, a Corregedoria-Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO





14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatou-se que, no dia da Correição, não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 (trinta) dias, em gabinete, nem com prazo excedido para manifestação. Em relação aos inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias, todos estavam com diligência. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

No que tange à atuação extrajudicial, a Corregedoria-Geral orienta que se **priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP¹⁰ (ICs nº 07.16.01.0128, 07.20.01.0023 e 07.21.01.0011).

10 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por fim, não foi verificado nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo observada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência do Promotor de Justiça, Dr. Glademir Gonçalves de França Filho.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPI

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPI). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), observou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a Promotoria de Justiça de Poço Verde tem atribuição plena. Após análise correicional, a Corregedoria-Geral orienta que se **priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP¹¹ (ICs nº 07.16.01.0128, 07.20.01.0023 e 07.21.01.0011). Conceito: **ÓTIMO**.

¹¹ Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre os sistemas gerenciais (Itens 7 e 8), verificou-se que a Promotoria de Justiça de Poço Verde procede com a devida alimentação. Conceito: **ÓTIMO**.

No tocante à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Poço Verde. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, o Membro do Ministério Público declarou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao planejamento estratégico. No entanto, informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade. Conceito: **BOM**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **MUITO BOM**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do eminente Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, finalmente, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Em razão de não terem sido observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do eminente Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público